



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

EDITAL Nº. 02/2023/SEED/GAB/RR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE
COPA E COZINHA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA
REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E
INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1142-P, de 16 de Maio de 2022, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, nos termos dos Art. 37, Inciso IX e Art. 205 da Constituição Federal; do Art. 145 da Constituição Estadual; do Art. 70-V da Lei 9.394/1996; do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011; e da Lei Estadual nº 053/2001.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED-RR, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Instituto de Educação de Roraima - IERR para **Contratação Temporária de Profissional de Copa e Cozinha para Atuar nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino - Capital e Interior e Formação de Cadastro Reserva**.

1.2 O Profissional de Copa e Cozinha contratado desenvolverá suas atividades nas escolas da rede pública estadual de ensino - Capital e Interior, nos locais e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual período, por excepcional interesse da Administração Pública.

1.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.5 As publicações de todos os atos referentes ao certame estarão disponíveis na Página de acompanhamento no link: <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-23/> e no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR no link: <https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/>

1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Página de acompanhamento do processo seletivo simplificado e/ou no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR.

1.7 É reservado à SEED-RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades e previsões deste Edital (**QUADRO I**).

1.8 A seleção será por meio da avaliação de títulos conforme **QUADRO II** e será de **caráter classificatório**, de acordo com a pontuação obtida.

1.9 A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado;



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos injustificadamente;

e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

f) pelo óbito do contratado.

1.10 O(a) candidato(a) **classificado(a) e convocado(a)** que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1.11 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma localidade de acordo com o **QUADRO I**.

1.12 O(a) candidato(a) deve inscrever-se para a localidade onde tenha residência fixa, cuja vaga está sendo pleiteada, sendo vedada a inscrição em outra localidade.

1.13 Fica vedada a inscrição para mais de um município, resultando em desclassificação do(a) candidato(a), caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.14 O(a) candidato(a) será lotado(a) no município informado na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1 A jornada de trabalho compreenderá a carga horária de 40 horas semanais.

2.2 A remuneração mensal será de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

2.3 O Profissional de Copa e Cozinha deverá cumprir as seguintes atribuições:

a) receber, armazenar e organizar o fluxo dos alimentos e insumos;

b) preparar e servir a alimentação, conforme o cardápio e orientações;

c) ter boas práticas de copa e cozinha para a manipulação segura dos alimentos;

d) obedecer às práticas de higiene;

e) zelar pela manutenção, organização e utilização dos utensílios e do local de trabalho;

f) atuar como educador alimentar;

g) seguir as orientações da gestão institucional.

2.4 O não cumprimento das atribuições acarretará em rescisão contratual.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para o certame estão descritas no **QUADRO I**.

3.2 À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência, não seja incompatível com as atribuições do cargo;

3.3 Do total das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053/2001;

3.4 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação final.

3.5 Após o preenchimento das vagas, os(as) demais classificados(as), em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para o cargo de Profissional de Copa e Cozinha;

3.6 A quantidade de vagas relativa ao cargo de Profissional de Copa e Cozinha será distribuída conforme **QUADRO I**:



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

Quadro I - Vagas por localidade para o Cargo de Profissional de Copa e Cozinha				
ORD	LOCALIDADE	AC	PcD	TOTAL
01	ALTO ALEGRE	8	1	9
02	AMAJARÍ	5	1	6
03	BOA VISTA CAPITAL	81	9	90
04	BOA VISTA - RURAL	3	1	4
05	BONFIM	4	1	5
06	CANTÁ	14	2	16
07	CARACARÁ	16	2	18
08	CAROEBE	8	1	9
09	IRACEMA	5	1	6
10	MUCAJAÍ	17	2	19
11	NORMANDIA	2	1	3
12	PACARAIMA	4	1	5
13	RORAINOPÓLIS	17	2	19
14	VILA DO JUNDIÁ	1	0	1
15	BAIXO RIO BRANCO	1	0	1
16	SÃO JOÃO DA BALIZA	5	1	6
17	SÃO LUIZ	4	1	5
18	UIRAMUTÃ	2	1	3
TOTAL		197	28	225

*AC: Ampla Concorrência *PcD: Pessoa com Deficiência

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão até as 18h do final do período de inscrição, definido no cronograma (**ANEXO I**), somente na forma **on-line**, mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição Eletrônico, disponível na página de acompanhamento do certame no link: <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-23/>

4.2 O candidato que se declarar **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, no ato da inscrição, deverá preencher o campo respectivo à pessoa com deficiência contido no formulário de inscrição, e enviar junto a documentação, via Upload, o laudo médico atestando a deficiência, observando o subitem 3.2 deste Edital. Estando passível de eliminação do certame caso opte por vagas para PcD e não envie o laudo médico no arquivo único.

4.3 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário **on-line**, a geração e posterior anexação dos documentos (pessoais e títulos) em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato específico (**PDF**), o qual deve ser gerado a partir do **MODELO DE ANEXO DISPONIBILIZADO em formato DOCx**. Observando o período da inscrição no cronograma, sob pena de eliminação do certame.

4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

4.5 Não será permitido o envio de documentos para avaliação de títulos, após o período de inscrição.

4.6 O envio da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

4.7 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição *on-line* por parte do candidato, com a observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 As demais orientações para o correto preenchimento do formulário de inscrição e o modelo de arquivo único para envio de documentação para análise, laudo médico (PcD), estarão disponíveis no link: <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-23/>

4.9 Somente será permitida uma inscrição por candidato. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para Inscrição no cargo de Profissional de Copa e Cozinha o candidato deverá:

- a) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição;
- b) ter Ensino Fundamental Completo;
- c) ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado; conforme itens **7.2 e 7.3**;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto estrangeiros(as);
- e) estar em dia com as obrigações militares, (para candidatos do sexo masculino) exceto estrangeiros;
- f) candidato as vagas para **PcD** optando por **SIM** no formulário *on-line*, deverá anexar, juntamente com a documentação, o **LAUDO MÉDICO** ao arquivo único em PDF a ser enviado.

5.2 No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972.

5.3 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida neste Edital, traduzida por tradutor juramentado e revalidada no Brasil, conforme legislação pertinente.

5.4 Será indeferido qualquer pedido de inclusão, alteração de documento após a inscrição.

5.5 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos básicos obrigatórios.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 Para fins de avaliação, serão considerados os seguintes títulos:

- a) diploma de Nível Superior em qualquer área do conhecimento;
- b) certificado de conclusão de Nível Médio e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- c) certificado de curso na área de Copa e Cozinha, com carga horária mínima de 20 horas;
- d) certidão de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida.

6.1.1 Para comprovação do Tempo de Serviço:

- a) se da iniciativa privada: página com foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social, como também as páginas que comprovem o tempo de serviço na área de copa e cozinha;
- b) se da Administração Pública: Declaração ou certidão de tempo de serviço na área de copa e cozinha, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

6.1.2 Deverão ser inclusos, na inscrição, no anexo único, as cópias (imagens escaneadas organizadas em sequência conforme o modelo disponibilizado) dos títulos elencados no subitem 6.1 (“a” a “d”), respeitando a quantidade máxima estabelecida no QUADRO II.

6.2 A avaliação de títulos será de caráter classificatório e terá a seguinte distribuição de pontos:

QUADRO II: Títulos, Quantidades e Pontuação Máxima

TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Nível Superior em qualquer área.	10 pontos (máximo 1 título)	10 pontos
Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar.	10 pontos (máximo 1 título)	10 pontos
Certificado de cursos na área de Copa e Cozinha, carga horária mínima de 20 horas. Datados dos últimos cinco anos.	10 pontos cada (máximo 4 títulos)	40 pontos
Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida. Sem *sobreposição de tempo	10 pontos por ano (máximo 4 anos)	40 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 Pontos

*Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

6.3 Não será atribuída pontuação ao título de tempo de serviço:

- a) emitido por órgão diverso do disposto nas alíneas do subitem 8.1.1;
- b) emitido por pessoa física;
- c) que corresponda a regime de trabalho voluntário ou colaborativo.

6.4 Na contagem final do tempo de serviço, a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como um ano, **exceto para o critério de desempate.**

6.5 Para pontuação de tempo de serviço, não será considerada sobreposição de tempo.

6.6 Não será atribuída pontuação a Certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.

6.7 Todos os títulos escaneados, inclusos no anexo deverão estar legíveis e sem rasuras.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar consistirá na somatória dos pontos da avaliação dos títulos relacionados no **QUADRO II**, e será publicado na página de acompanhamento do certame e no DOE/RR.

7.2 O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo utilizando **formulário próprio disponível** na página de acompanhamento do certame, nas datas definidas para recursos no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital.

8.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, limitado a um por candidato, não sendo admitida a adição de anexos que não tenham sido enviados no ato da inscrição.

8.3 O horário limite para envio de recurso será até às 18h das datas definidas no **Anexo I** do Edital.

8.4 Será indeferido o recurso:

- a) interposto fora do período/horário estabelecido;



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

- b) entregue por meio diverso do definido no subitem 10.1;
- c) enviado em duplicidade.

8.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do IERR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar.

9.2 Os(as) classificados(as) serão relacionados(as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da avaliação dos títulos, observados os critérios de desempate.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior pontuação na titulação correspondente ao **tempo de serviço**, contado em ano, mês e dia; e
- b) tiver mais idade, contada em ano, mês e dia.

11. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá apresentar a documentação a seguir:

a) cópia e original de Documento de identificação com foto: serão considerados a carteira de identidade, o passaporte brasileiro e a Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

b) CPF;

c) comprovante de residência ou declaração;

d) comprovante de quitação eleitoral: Certidão de Quitação Eleitoral emitida no endereço eletrônico: <https://www.tre-rr.jus.br/> ou canhoto da última eleição (2022);

e) comprovante de quitação do Serviço Militar, se do sexo masculino: entenda-se como comprovante o Certificado ou Carteira de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação-CDI;

f) certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;

g) comprovante de vacinação da Covid-19 (Coronavírus);

h) o(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar, no ato da contratação, o laudo médico (cópia e original) atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID;

i) ao/a candidato/a PcD que, no ato da convocação, não declarar a deficiência é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

11.2 O(a) candidato(a) é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações contidas nos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

sua imediata eliminação, ou, caso tenha sido convocado(a), o término do contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que julgar necessária.

12.2 A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será imediata, conforme previsto no **Anexo I** deste Edital.

12.3 A apresentação dos(as) classificados(as) e convocados(as) para assinatura do contrato (**Anexo VII**) atenderá ao disposto no Cronograma de Execução (**Anexo I**), no horário das 08:00 às 13:30h, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495 – Centro, Boa Vista-RR.

12.4 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) não compareça, ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente.

12.5 Em caso de recusa da contratação imediata e/ou lotação, o(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Desistência, **Anexo VI**.

12.6 Em cumprimento às normas regulatórias, não será permitido o acúmulo de cargos.

12.7 A contratação temporária extinguir-se-á conforme o item 1.9 deste Edital:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), sem indenização, mediante comunicação a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras, sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado;
- d) por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO(A), de indenização correspondente pertinente;
- e) por abandono da unidade de exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do(a) contratado(a).

12.8 Não será realizada contratação e lotação por procuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.2 As despesas com transporte, alimentação e/ou hospedagem aos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) no certame, não serão custeadas pela contratante.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

13.3 Em caso de recusa da lotação, o(a) candidato(a) convocado(a) assinará Termo de Desistência (**Anexo VI**) e imediatamente será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) subsequente.

13.4 Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do IERR a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos(as) inscritos(as) e da classificação final do certame.

13.5 A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os(as) candidatos(as) classificados(as), respeitando as prioridades garantidas por Lei.

13.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do IERR, até as 18h da data limite estabelecida no Anexo I, através do endereço eletrônico seed@ierr.edu.br.

13.7 Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período por excepcional interesse da Administração Pública.

13.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, do IERR.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº 1142-P, de 16 de maio de 2022



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORD	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ETAPAS	Datas previstas	Locais de Execução
01	Publicação do Edital	16/01/2023	ierr.edu.br
02	Interposição de Recurso contra o Edital	17/01/2023	ierr.edu.br
03	Resultado do Recurso contra o Edital	18/01/2023	ierr.edu.br
04	Período de Inscrição	19 a 23/01/2023	ierr.edu.br
05	Publicação da Relação dos Inscritos	24/01/2023	DOE-RR e IERR(ierr.edu.br)
06	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	25/01/2023	ierr.edu.br
07	Publicação final dos resultados dos recursos e Homologação Final das Inscrições	26/01/2023	DOE-RR e IERR(ierr.edu.br)
08	Análise Curricular	27 a 31/01/2023	IERR(ierr.edu.br)
09	Divulgação do resultado da Análise Curricular	01/02/2023	IERR(ierr.edu.br)
10	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	02/02/2023	IERR(ierr.edu.br)
11	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	03/02/2023	DOE-RR e IERR(ierr.edu.br)
12	Divulgação do Resultado Final e Convocação dos Classificados.	06/02/2023	DOE-RR e IERR(ierr.edu.br)
APRESENTAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO LOCAL: SEED-RR/DRH - Rua Barão do Rio Branco, 1495 - Centro, Boa Vista-RR			
13	Apresentação dos convocados para assinatura de contrato e lotação – CAPITAL .	08/02/2023 de 08:00 as 13:30	Convocados de 1 a 50
		09/02/2023 de 08 as 13:30	Convocados de 51 a 90
14	Apresentação de TODOS OS CONVOCADOS , respeitando o limite de vagas por município, para assinatura de contrato e lotação – INTERIOR .		
15	AMAJARÍ, BONFIM, CARACARAÍ, CAROEBE	13/02/2023 08:00 as 11:00	
16	ALTO ALEGRE, BOA VISTA - RURAL, CANTÁ, UIRAMUTÃ	13/02/2023 11:30 as 11:00	
17	IRACEMA, MUCAJAÍ, NORMANDIA, PACARAIMA	14/02/2023 08:00 as 11:00	
18	RORAINÓPOLIS, VILA DO JUNDIÁ, BAIXO RIO BRANCO, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ	14/02/2023 11:30 as 15:00	



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1**

Obs.: Os Anexos a seguir só devem ser impressos/preenchidos após a convocação do candidato, para apresentar no momento da assinatura do contrato.

ANEXO II

Apenas após convocado para assinatura do contrato

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, inscrito
(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, candidato (a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional de Copa e Cozinha e Formação de Cadastro Reserva-2023, objeto do Edital nº. /2023/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial de Roraima nº de de de 2023, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que resido no endereço, nº, Bairro/Vila, Município/UF, CEP

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

..... de de 2023.

Assinatura do(a) Declarante



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

ANEXO III

Apenas após convocado para assinatura do contrato
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

Eu
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF, sob o nº
....., residente e domiciliado(a) na (o)
....., nº....., Bairro:
.....Município:....., declaro
para fins de celebração de contrato temporário que:
() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.
() acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de
....., no/na (denominação da instituição/órgão)
.....,
() é aposentado no cargo de
....., recebendo os
proventos por meio do/da
Declaro ainda estar ciente do disposto no item 14.6 deste Edital, referentes à acumulação de
cargos:.

Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;

...
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho).

..... dede 2023.

Assinatura do(a) Declarante



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

ANEXO IV

Apenas após convocado para assinatura do contrato
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES
POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EU,.....,
inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, sob o número,
residente e domiciliado(a) à Rua, nº.....,
Bairro:, Município, DECLARO,
sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria
de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em razão de Processo Seletivo da SEED
2023, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público, de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

.....// 2023

Declarante



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

ANEXO V

Apenas após convocado para assinatura do contrato
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº
....., residente e domiciliado(a)
na(o).....,
nº....., Bairro
CEP
Município/UF....., candidato(a) a uma vaga no
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA
ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA,
objeto do Edital nº. /2023/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial de Roraima nº
..... de de de 2023, declaro junto à Secretaria de Estado da
Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo
.....
(Descrição Sumária da Deficiência – CID-10 e anexar Laudo médico)

..... de de 2023.

Assinatura do (a) Declarante



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

ANEXO VI

Apenas em caso de desistência após convocado/contratado

TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – 2023

Eu, inscrito(a)
no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº,
residente e domiciliado(a)
na(o)....., nº....., Bairro
....., CEP
..... Município/UF....., declaro
junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR que **DESISTO** da
celebração de contrato temporário para o cargo de Profissional de Copa e Cozinha, objeto do
Edital nº. /2023/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial de Roraima nº de
de de 2023.

..... de de 2023.

Assinatura do (a) Declarante



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência até de de 20.....

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do CONTRATADO sem indenização, mediante comunicação a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
- d) por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do CONTRATADO.

7. DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da execução deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

....., de de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 1142-P, de 16 de maio de 2022

CONTRATADO (A)

Testemunha

RG
CPF

Testemunha

RG
CPF
